

T55  
1º OF  
CX012  
0328

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

T53  
1º OF  
C. 012  
0328

1837

31 Julho

Municipal de Fundação

João Rodrigues de Liguiera - Inventariante

Maria Gertrudes Berra - Inventada

Invento amigavel

J. Am. Chivara

Centro de Memória  
Unicamp CMU  
O termo de casamento de João  
Rodrigues de Liguiera e Maria Gertrudes Berra  
situado em Vila Rica de vinte e  
dois dias do mês de julho do dito  
anno nesta villa de fundação  
de Liguiera e Gertrudes Berra  
em vinte e dois dias do mês de julho  
do dito anno em sua villa de fundação  
de Liguiera e Gertrudes Berra  
incluindo o inventario e par-  
tilha feita amigavelmente  
de João Rodrigues de Liguiera e  
Maria Gertrudes Berra, as quaes  
adiante se seguem em feitura  
de João Rodrigues de Liguiera e  
Maria Gertrudes Berra

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



De Maria Bertudes q' tendo falhado em  
marido João Rodrigues de Siquim, e tendo  
divorcado bens, e herdicos que são Antonio Pires  
Pimentel Junior, e João Rodrigues de Siquim  
Joaquim Affonso de Oliveira por Cebias de  
Suas mulheres, Maria Francisca, Beatriz  
Bernardino, e Francisca Maria, sendo todos  
de maior idade, e como a Sup. se encontraram  
cond. e d. para fazerem partilhas em  
por ser esta pratica autorizada por  
Juiz Divorcio Cap. 2.º § 2.º as quais partes  
separadas, e cada uma a parte de  
to, cujo auto com esta a Sup. offerece, quinze  
tanto que se mande autuar ditas partilhas,  
enumerar, e mandar lavrar para se assigna  
do fultor interessado, e final mandal prepa  
rar, e fazer eubis alonubria para o termo  
de Juiz de Direito julgar os por Sentença

Como req e compareção  
na primeira Aud. ca. e  
assinar o tr. Juiz de  
31 de Julho de 1837  
Cartão

P. A. P. de S. M. de S. M.

L. M. de S. M.

Declaração

atos, quatorze de agosto de mil  
oitocentos e trinta e sete, nesta  
villa de foz de Iguaçu, casas  
da residência dos juizes ellei-  
xas, perante os juizes Paulino  
Pinto de Barros e o Sr. Juiz  
nas suas archivas e sendo ohi  
presentes D.ª Maria Elvira Fer-  
nandes Berra e herdeiros Chri-  
stomo Bires Permentel, firmados  
eu e o m.º Sr. Elvira Fran-  
cisco, Sr. Rodriguez de Siqueira  
e eu e o m.º Sr. Elvira  
Francisco de Siqueira  
Luotantia Brandaes, Juiz  
quim Elvira de Oliveira  
eu e o m.º Sr. Francisco  
Elvira, e por elles unifi-  
camente foi dito que se  
tinha conveniãdo para  
previdencia preventiva ami-  
gavel dos bens do casal do  
finado Sr. Rodriguez de Si-  
queira, cujo inventario Bar-  
thelma de achas feitas, emui-  
to accontento da vinda de her-  
deiros por serem todos de ma-  
ior, e satisfeito e herdeiros Ju-  
quim Elvira de Siqueira  
do herdeiro Sr. Rodriguez  
de Siqueira, e que por esta



9

etiam tunc satisfactis cum  
 et partibus, quibus qui  
 sapienter iudicatas per  
 tunc para una inter  
 validate. Idem como a finem  
 asuras, mundum adito finem  
 fandi uti tunc qui a finem  
 naras cum et finem, unde  
 arago de Joaquin effonno  
 etiam de Vabriga de etiam  
 et, arago de etiam  
 per non tunc cum  
 scapinas abapinas et  
 tunc etiam de etiam  
 Joaquin etiam de etiam  
 uca de etiam de  
 Olvera etiam de etiam  
 et Castro

Arago de etiam de etiam  
 Gerardo Buena Joaquin. An. da  
 etiam

Antonio Pires etiam de etiam

Jose Pires de etiam

Arago de Joaquin. etiam de etiam

etiam de etiam de etiam

Arago de Maria etiam. etiam

Brandina etiam. etiam

Antonio etiam de etiam

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



O primeiro dia do mes de Novembro de anno de mil  
 e setecentos e trinta e seis em esta cidade de Pernambuco  
 no latu do termo do Bello de Pernambuco caliguetan  
 no presente D. Maria de Freitas esposa de  
 Joao Rodrigues de Aguiar, Com. de Armas do  
 mesmo que seu Antonio de Aguiar Pimentel Com.  
 por tabua de sua mulher Maria de Freitas e  
 Joao Rodrigues de Aguiar por tabua de sua  
 esposa Maria de Freitas e Joao Rodrigues de Aguiar  
 viva por tabua de sua mulher Maria de Freitas  
 e Joao Rodrigues de Aguiar para e por seus  
 dos Brios de seu marido Joao Rodrigues de Aguiar  
 cujo filho e herdeiro de seu pai e de sua  
 Joao Rodrigues de Aguiar por seu pai e de sua  
 de seu pai e de sua Joao Rodrigues de Aguiar  
 cujo Brio que a si mesmo inventariante prouten  
 para se valer assim e os seguintes =

olitas terras com alazado Engenho p. novo de	4000000
uma Alameda de moagem de lãna	250000
uma pipa de madeira Cabrisiva	20000
uma Junta de Bois de Marcao	360000
uma Vaca Pretora, com cria fuma	140000
uma Vaca Furca com cria fuma	100000
um boi furco pequeno	60000
um boi arca	60000
um Cavallo Branco de defulto	100000
um Escravo de nome Joao	200000
um Coral de Escravos de nome Antonio e	800000
Gertrudes	300000
uma Escrava de nome D. Maria	300000
um Escravo de nome Joao	500000
<hr/>	
	2656000



Transporte	26564600
uma casa de nome Barricada e mais	2500000
uma casa de nome Theodorica	5000000
um terreno de nome Antigonio	2000000
um terreno de nome Theodorica	7000000
uma casa de nome Theodorica	640000
uma casa de nome Theodorica	640000
uma casa de nome Theodorica	320000
um terreno de nome Theodorica	320000
uma casa de nome Theodorica	4000000
uma casa de nome Theodorica	3000000
uma casa de nome Theodorica	4000000
uma casa de nome Theodorica	680000
uma casa de nome Theodorica	3000000
uma casa de nome Theodorica	2500000
um forno vivo de carpintaria na parte da vivenda	24500
um alvario inferior	14000
um tras eliso de terra para	14280
um tambor de labre	264830
uma casa de nome Theodorica	54000
um forno de nome Theodorica	54360
uma casa de nome Theodorica	24560
um forno de labre com doze lavras	64720
um cofete sem gaveta	14120
um cofete de azeitona	4640
um forno grande vivo para doze lavras	74240

52274260



Transportes

5227/260

uma morada citada nesta villa de Tundibia

4504000

um bosque de barro com garita

44000

um Escuro de a Sinto com mboito

34500

por esta forma foi abalucado todos os bens

5684/260

que acima mencionado por tanto assigna

aditos abalucados Antonio Paquero da Fonseca

D. Jose Leme de Sa

Attesto Dividas do Coral g. São

474500

o sobre importa neg. de 56364960

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

774  
Pagamento feito a Maria de Jesus  
de São Rodrigues de Siqueira, Dona  
Barbara Gertrudes, de sua miada de  
quantia de dois Contos oito Senta, e  
oitenta mil trezentos e oitenta e seis  
que amargem de S. J.

28184380

14  
Havira para pagamento da Maria  
Inventariante de sua miada no  
Valor de Escavo de Nome São  
pella quantia de quinhentos mil  
reis Congue amargem de S. J.

5004000

15  
Havira para onus no pagamento  
em Valor de Escavo de Nome São  
de Nome Antonio, e Gertrudes  
pella quantia de Senta mil  
reis que amargem de S. J.

8004000

16  
Havira para onus no pagamento  
em Valor de Escavo de Nome São  
quin pella quantia de duzentos  
mil reis que amargem de S. J.

2004200

17  
Havira para onus no pagamento em  
Valor de Escavo de Nome  
Barbiana pella quantia de duzen-  
tos e Cinquenta mil Reis que amar-  
gem de S. J.

2504000

18  
Havira para onus no pagamento em  
Valor de Escavo de Nome Firma  
na pella quantia de trezentos e Cin-  
conta mil Reis que amargem de S. J.

3504000

19  
Havira para onus no pagamento  
em Valor de Escavo de Nome  
de Nome



324000

de Havana para el pago de los  
pagaquantia treinta eois mil eois  
que amargem de Saij.

08.08.1824

254600

Havria para onismo pagamento en  
el de buena eois de la corona eois  
alora pagaquantia de eois eois mil  
eois eois que amargem de Saij.

24000

Havria para onismo pagamento en  
el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois  
mil eois que amargem de Saij.

0004000

364000

Havria para onismo pagamento en  
el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois eois  
mil eois que amargem de Saij.

Centro de Memoria  
Unicamp - CMU

114000

Havria para onismo pagamento en  
el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois eois mil eois  
que amargem de Saij.

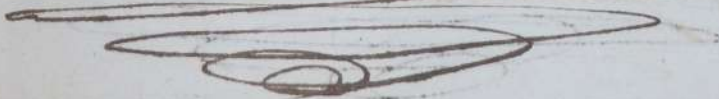
104000

Havria para onismo pagamento  
en el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois eois mil eois  
que amargem de Saij.

64000

Havria para onismo pagamento en  
el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois eois mil eois  
que amargem de Saij.

Havria para onismo pagamento  
en el de buena eois de la corona eois  
de la eois pagaquantia de eois eois mil eois  
que amargem de Saij.





de dois mil e quinhentos reis conque  
amargem de saiz.

24500

Haerá para o mesmo pagamento em  
valor de hum ducado e meio que  
a quantia de hum mil reis que  
amargem de saiz.

14200

Haerá para o mesmo pagamento em  
valor de hum ducado com sesenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas que amargem de saiz.

14280

Haerá para o mesmo em valor de  
hum ducado e oitenta e duas reallas  
que amargem de saiz.

26880

Haerá para o mesmo pagamento  
em valor de hum ducado e oitenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas que amargem de saiz.

5460

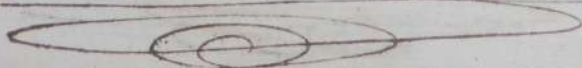
Haerá para o mesmo pagamento  
em valor de hum ducado e oitenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas que amargem de saiz.

54000

Haerá para o mesmo pagamento  
em valor de hum ducado e oitenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas que amargem de saiz.

6760

Haerá para o mesmo pagamento em  
valor de hum ducado e oitenta e duas  
reallas de hum mil e oitenta e duas  
reallas que amargem de saiz.





4640

Setor e quarenta reis conque  
amargem de Saij.

74200

Haerá para o mesmo pagamento em  
o valor de hum tempo grande de labor  
vno pella quantia de Sete mil e  
duzentos reis que amargem de Saij

44000

Haerá para o mesmo pagamento  
em o valor de hum tempo grande de labor  
vno em barata que seja vnte no  
barata de vnte pella quantia de quatro  
mil reis que amargem de Saij

34000

Haerá para o mesmo pagamento  
em o valor de hum tempo grande de labor  
vno que seja vnte no barata de vnte  
quantia de tres mil reis que amargem  
de Saij.

Unicamp - CMU

3504000

Haerá para o mesmo pagamento  
em o valor de hum tempo grande de labor  
vno de Engenho pella quantia  
de trezentos e cinco e vta mil reis  
conque amargem de Saij.

2294200

Haerá para o mesmo pagamento  
pagamento de parte da casa de vnte  
pella quantia de duzentos e vnte  
e nove mil e duzentos e cinco e vta  
que amargem de Saij.

Respostas

474500

Hum de Respostas aberra hum  
tarim de para pagamento das divi  
das de vta casa a quantia de  
quarenta e sete mil e quinhentos  
reis que amargem de Saij.

Por esta forma aihá pago da  
de sua mada, e satisfeita a vta





esta escritura, por estas causas  
mas de quarenta e cinco annos  
a seguir, con este Curador entre  
ellos Blasquim de Antonia, con cargo  
de Antonio Pin Pomante Junior  
partidos, que en esta parte de sus  
Antonio Pin Pomante Junior  
cargo de de Maria, Jesus  
Antonio, Jofre de Assumpcao  
Como Curador de Inventaario de  
Antonio Jofre de Fonseca

300000

300000

Pagamento feito ao herdeiro do  
finado inventariado Joao Rodrij  
us de Siquiera, e sua familia, segun  
ta de tres contos e dito cento e drento  
e mil trezentos e cinquenta reis que a  
margem de say conta pullo sigu  
inte =

300000

62313/380

Pagamento fao do viro Antonio Pin  
Pomante Junior por culpa de  
sua mulher Maria Francisca, de  
sua legitima paterna da quantia  
de tres contos e trinta e nove mil  
quatro e cento e cinquenta reis  
congun a margem de say.

939/400

Receba este dito viro por paga  
mento de sua legitima paterna  
em oitavo de la brava de Namu  
Bernardo, que ja tem recebido  
por dote, pulo a quantia de quatro  
centos milreis que a margem de say.

400/000



4











77  
Haverá para o mesmo pagamento  
em o Palas de Lavaredo e o mesmo  
na pecha quantia de trinta e  
quatro mil e seis conque amarguem  
64000 / S. Rey

Haverá para o mesmo pagamento  
em amizade do Palas do do lito e  
terras, e cores do Engenho sulla qua  
ntia de trinta e cinco mil  
350000 / rivas con cuje quantia amarguem  
S. Rey

Sum de Supporta ao Indio Jon  
quim e Jom de Livira por cabura  
de sua mulher Francisca e Maria, a  
quantia de vinte mil e quinhentos e  
quarenta e seis conque amarguem  
127540 / S. Rey

Por esta forma arcau pago de sua  
legitima Paterna o Indio Joze de  
Briques de Siguiua por cabura de sua  
mullher Euclartia Bonndina, e pa  
ra comster a Siguiua con migo etate  
nio Sim Parentel Junior partida  
que ute party e Siguiua e Siguiua

Antonio Sim Parentel Junior  
Joze Rey de Siguiua

Pagamento feito ao Indio Joze  
de Siguiua por cabura de  
sua mulher Euclartia Bonndina



Carrazada de un miller de Juan de  
Carrion de la Reyna de Castilla  
segunda de el Rey don Alonso  
quinto quanto a su parte  
de diez mil marcos de plata

2939460

Se avra en el dho Reyno por pago  
de una dote de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

124560

Se avra para el mismo pagamento  
en el dho Reyno de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

14120

Se avra para el mismo pagamento  
en el dho Reyno de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

24560

Se avra para el mismo pagamento  
en el dho Reyno de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

61000

Se avra para el mismo pagamento  
en el dho Reyno de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

3004000

Se avra para el mismo pagamento  
en el dho Reyno de un miller de  
plata para la Reyna doña Juana  
quarta de Castilla y de su parte  
de diez mil marcos de plata  
de diez mil marcos de plata

2504000





200/000

Ho visto para annuo pagamento  
no Estado de Serrana de N. S. S.  
Theodorio pulley qmmta de durmty  
mil reis em cexa quantia amoz  
gem de S. S. S.

32/000

Ho visto o dito Estado para mil  
ano pagamento em o Estado de Serrana  
Estado de Serrana de N. S. S.  
vide de Serrana pulley qmmta de durmty  
ta idosa milreis em cexa quantia  
amoz gem de S. S. S.

135/240

Ho visto para annuo pagamento  
em parte de Serrana de N. S. S. em parte de  
Serrana de N. S. S. de Serrana de N. S. S.  
de Serrana de N. S. S. de Serrana de N. S. S.  
de Serrana de N. S. S. de Serrana de N. S. S.  
de Serrana de N. S. S. de Serrana de N. S. S.

Na esta forma achuo pago de  
Sua dignissima Patria e Serrana  
Joachim Affonso de Serrana por la  
bua de sua mulher Francisca Maria  
para bonitas e Serrana com migo  
Antonio Pires Perantel Serrana por  
tido que esta party. Serrana de Serrana

Antonio Pires Perantel Serrana  
Acho de Serrana de Serrana de Serrana  
de Serrana de Serrana de Serrana

Joachim Affonso de Serrana  
Serrana de Serrana de Serrana

Pago de Serrana de Serrana  
Pudiatu 31 de Julho  
1837

Serrana de Serrana



112

Ragon do deuscho  
Fundachy de deuscho  
1834

Contem estes estatos ouve  
mias folhas escriptas  
estas estas pagas em  
taxa de dez reis, e mais  
pagas de f. fundacia  
hi 14 de Agosto de 1834

Adm. (Luz)

Dive pagas ataxad de  
vinte reis p. folha que  
vem em cinco na classe  
de estatos fundachy 14  
de Agosto de 1834

a Es. (Luz)

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Os quatorze em Agosto de  
nra. vitoriosa entrada nesta  
ta Villa de fundachy. E  
tois nra. farsa estes autos con  
churo no fim de Agosto de  
tos Jose Gaspar das Sanctas  
Lima, e aqum f. este termo  
em f. de Adriano de Oliveira  
Lima

com H. Gov. da f. vitoriosa

Talys p. estatos, e propostos partilhas,  
que aronda de vitoriosa, e aqum  
nra. vitoriosa, e aqum  
nra. vitoriosa, e aqum  
Lima



Agosto de 1834

José Gaspar de Lima

Publ. en

Los vinticinco de Settem-  
bro de mil ochocientos treinta  
y siete ante Villa de Justicia  
y Audiencia pública que  
por fechos, partes, y compare-  
cencias estas Gaspar de Lima  
casas de su residencia que  
es Municipal el Caballero  
Jaquim Rodriguez de Abreu  
da con miyo en una a  
diante nombrado, y ella de  
por de apremiado pelo  
dito fecho fue publicada  
asentencia retro de fecho de  
Dinto a dentro fecho Gas-  
par de Lima Lima, unan-  
sion de observarse en su  
forma, y en una publica-  
cas estas partes presentadas  
de interesados. Y para con-  
tar fecho ante termino extraiendo  
de nuevo Protocollo en de o  
termino por semblanza de  
que alance por existencias  
en fecho de Lima de Lima



*Plumira Linnæus anserina*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU